

LEI N.º 714/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Recapeamento Asfáltico, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08 – D. M. Obras e Serv. Públicos
UNIDADE EXECUTIVA:	06 – Setor Serviços de Estradas de Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820007	Infra-Estrutura em Urbanismo
2678200071.004	Obras e Instalações
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
0000	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e três (23) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente